



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	11 / 05 / 2020
Jornal	Diário
Assinatura	Ricardo Neto

PORTARIA Nº 1.137 - 11 DE MAIO DE 2020.

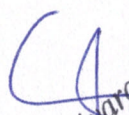
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Valdemar Martins Moller**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Técnicos**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 05022090.1.00141/20-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 31 de Janeiro de 2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Valdemar Martins Moller, matrícula nº 302-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Técnicos**, Símbolo TNM-III, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 8.923 (oito mil e novecentos e vinte e três) dias, correspondente a 24 anos, 5 meses e 13 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>11</u> de <u>05</u> de <u>2020</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>Special</u>
<u>Ricardo Neto</u> Assinatura

Pag. 2 Portaria n° 1.137/2020.

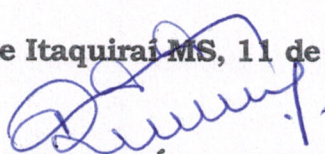
- I- 4 anos e 22 dias, correspondente ao período de 27-07-1987 a 18-08-1991, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Assistente Administrativo, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 2 anos, 2 meses e 28 dias, correspondente ao período de 19-08-1991 a 16-11-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Assistente Administrativo, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 10 anos, 5 meses e 23 dias, correspondente ao período de 17-11-1993 a 09-05-2004, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Auxiliar de Serviços Técnicos, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV- 7 anos e 8 meses, correspondente ao período de 07-07-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Auxiliar de Serviços Técnicos, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 11 de Maio de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos